

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

Lei Municipal n.º 1101-97

“Autorização doação”

O Prefeito do Município de Ipameri, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a AÇÃO SOCIAL DIOCESANA, uma área de sua propriedade, nos termos do memorial descritivo em anexo.

Art. 2º - A doação de que trata esta lei se destina a implantação de um projeto de profissionalização de crianças e adolescentes e apoio as unidades de atendimento a crianças e as famílias carentes.

Parágrafo Único - O imóvel doado através desta Lei se reverterá ao município caso:

I - O empreendimento previsto não seja concretizado no prazo máximo de 01 (um) ano;

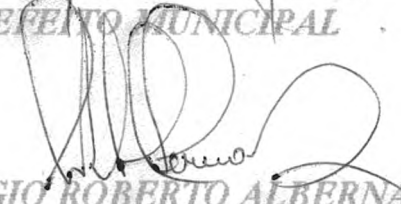
II - O beneficiário venha a dispor do imóvel por qualquer forma.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente doação correrão por conta do beneficiário.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de agosto de 1997.


Dr. VALERIDO PERFEITO
PREFEITO MUNICIPAL


Dr. SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Ipameri - GOIÁS
IMÓVEL: Terreno
ENDEREÇO: Rodovia Lúdio de Faria
QUADRA: XX
LOTE: XX
ÁREA DOADA: 14.52.22 hectares ou 03 alqueires
NOME DO RECEBEDOR: AÇÃO SOCIAL DIOCESANA
FINALIDADE: implantação de um projeto de profissionalização de crianças e adolescentes e apoio as unidades de atendimento a crianças e as famílias carentes.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

(Observador de frente para o lote)

O imóvel a ser descrito tem as seguintes dimensões:

Frente: 281,80 metros para a Rodovia Lúdio de Faria

Fundos: 280,00 metros para área da Faculdade de Ciências Agrárias de Ipameri

Lateral direita: 540,00 metros para a Escola Agrícola Godofredo Perfeito

Lateral esquerda: 494 metros para área da Faculdade de Ciências Agrárias de Ipameri, onde finda a presente descrição.

O imóvel é parte dos 6 alqueires reservados à Prefeitura Municipal de Ipameri, no processo de desapropriação da área total de 60 alqueires, da Fazenda Patrimônio, neste município, do espólio de Giuseppina Santinoni.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de agosto de 1997


Dr. VALFREDO PERFEITO
PREFEITO MUNICIPAL


Dr. SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Sec. Municipal de Governo e Planejamento